



PROCESSO	59.810-0/2021
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
RESPONSÁVEL	MARIZA DOS SANTOS – Diretora-Executiva
INTERESSADA	ELIZANETE GIRARDON
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

RELATÓRIO

Trata-se de benefício de **aposentadoria voluntária**, concedido à Senhora **Elizanete Girardon**, servidora pública civil.

O presente benefício foi concedido pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, por meio da Portaria 23/2021, publicada no Diário Oficial de Conas TCE-MT, em 10/8/2021, com fundamento nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o artigo 194, III, "b", da Lei Municipal 152/1992, e o artigo 89, I, II, III e IV, da Lei Municipal 1.616/2010, ensejando proventos integrais.

Após análise da documentação, a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal sugeriu o registro da Portaria 23/2021, e a legalidade da planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 5.770,79.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 6.408/2021, de autoria do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro da Portaria 23/2021, bem como pela legalidade da planilha de cálculo de proventos.

É o Relatório.

Cuiabá, 15 de março de 2022.

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Auditora Substituta de Conselheiro
Relatora